

FL	RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099

**Processo 8303/2023 – PERMANENTE**

**Ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações,**

Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023, certame em 13/06/2023, objetivando a aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos de informática e outros), destinados a atender e equipar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, no qual compete esclarecer sobre:

1. Referente ao item 02 – COMPUTADOR, a empresa indaga sobre a mídia eletrônica.  
Resposta: Resposta: Considerando a indagação técnica, na qual o produto ofertado será analisado de acordo com as especificações e necessidade da Secretaria.

2. No quesito PRAZO DE ENTREGA  
Resposta: Referente ao PRAZO DE ENTREGA, descrito no item “8.1 A entrega dos produtos deverá ser de forma única, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento”, que de forma discricionária a Administração Pública poderá dilatar o prazo, mediante a apresentação de justificativa de necessidade de prorrogação de prazo de entrega.

3. Local de entrega  
Resposta: descrito no item 8.2 do Termo de Referencia, os produtos serão entregues no Almoxarifado da Semas, serão retirados pelos coordenadores dos serviços da Semas, mediante apresentação de requisição da responsável pelo Almoxarifado da SEMAS, no horário das 08:00 às 16:00 h, de segunda à sexta.

4. Apresentação de amostras-prospectos:  
Resposta: nos termos do item 5.1 do Termo de Referencia: AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS: 5.1.1 A empresa declarada arrematante dos OBRIGATORIAMENTE deverá apresentar PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS. 5.1.2 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. 5.1.3 No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações, Compras e Contratos enviará a convocação pelo sistema de Pregão Eletrônico após o prazo para interposição de recurso da primeira colocada desclassificada ou recebimento de documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recurso. 5.1.4 Após a análise

FL	RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099

técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue. 5.1.5 - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR OS PROSPECTOS DOS ITENS ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

5 e 6. EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Resposta: Nos termos do Edital, item 13.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7. No quesito da Nota Fiscal

Resposta: Nos termos do Edital, item 25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Dessa forma, visando a eficiência na gestão governamental, segue processo para continuidade do procedimento, sem alteração no Edital por não afetar a execução do contrato.

Sem mais.

Linhares, 07 de junho de 2023.

**LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**  
Secretária Municipal de Assistência Social